



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1534/2014, 12 de dezembro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 12.000,00** (dose mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

16.60 - Fundo Mun. da Habitação de Interesse Social

0824400102.106000 - Serviço Assistencial de Auxílio para Reforma Habitacional de Interesse Social

3.3.90.32.00.00.00 – Mat. Bem ou Serv. Distr. Gratuita– 000 - 2180R\$ 12.000,00

TotalR\$ 12.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

16.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

16.20 - Departamento de Serviços Sociais

0824400102.074000 - Manutenção de Assistência Social

3.3.90.32.00.00.00 – Mat. Bem ou Serv. Distr. Gratuita– 000 - 455R\$ 12.000,00

TOTALR\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 12 de dezembro de 2014.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 12 / 12 / 2014

Página: 13 ed. 967